



DECRETO Nº. 2965, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1006, de 18 de março de 2020, no valor de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)** para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2 – 063 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Fundo Municipal de Assistência Social

3390.30.00.00 – 1708 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4490.52.00.00 – 1708 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

08.244.0007.2 – 066– Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Media Complexidade – Fundo Municipal de Assistência Social

3390.30.00.00 – 1708 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4490.52.00.00 – 1708 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1708 – Família Paranaense VI	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 19 de março de 2020, Edição n.º 20.516, na página 14.



Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

1708 – Família Paranaense VI	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	R\$40.000,00	0,00	R\$40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$40.000,00
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

